



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI 2.670

(Projeto de Lei 27/2026, de autoria do Vereador Maicon Josué Finesi Ferreira)

Altera a Lei Municipal nº 2.293, de 02 de abril de 2019, que institui o Programa Auxílio ao Desempregado, para estabelecer a reserva de 1/3 das vagas para pais e mães desempregados que comprovadamente realizem o pagamento de pensão alimentícia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 2º-A à Lei Municipal nº 2.293, de 02 de abril de 2019, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Do total de vagas disponibilizadas no Programa Auxílio ao Desempregado, 1/3 (um terço) será destinado, preferencialmente, a pais e mães desempregados que comprovadamente realizem o pagamento de pensão alimentícia.

§ 1º Para fins de comprovação da condição prevista no caput deste artigo, o interessado deverá apresentar sentença judicial ou decisão homologatória que fixe a obrigação de pagamento de pensão alimentícia.

§ 2º Não sendo preenchida a totalidade das vagas reservadas no caput por genitores que comprovem o pagamento de pensão alimentícia, as vagas remanescentes serão destinadas a pais e mães desempregados que possuam filho ou filha menor de 18 (dezoito) anos e estejam sem vínculo empregatício há, no mínimo, 06 (seis) meses.

§ 3º A comprovação da condição prevista no § 2º deverá ocorrer mediante apresentação de certidão de nascimento do filho ou da filha menor de 18 (dezoito) anos e carteira de trabalho ou outro documento idôneo que demonstre a condição de desemprego pelo período mínimo estabelecido.

§ 4º O preenchimento das vagas previstas neste artigo deverá observar, no que couber, os demais critérios estabelecidos nesta Lei e em sua regulamentação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 19 de março de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 19/03/2026.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete